



PROTOCOLO Nº 044  
RECEBIDO EM 26/06/2018

Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Santa Maria do Herval  
Câmara Municipal de Vereadores

## PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 04/2018

### **“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA MIRAGUAÍ NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO HERVAL”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO HERVAL**, no uso de suas atribuições legais

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono, com base no art. 67 e no art. 92, III da Lei Orgânica a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º** Fica denominada a Rua Miraguaí a via municipal situada na localidade de Padre Eterno Ilges, no Município Santa Maria do Herval, constante do mapa anexo, a qual iniciará no entroncamento/esquina com a Rua sem denominação e se estenderá até a propriedade de Osmar Lissaraca de Jesus e Maria Elvira Gloss de Jesus.

**§ 1º** A Rua Miraguaí terá a largura de 12,00 metros, sendo 8,00 metros de pista de rolagem e 2,00 metros de passeio público em ambos os lados.

**§ 2º** Os imóveis localizados no lado direito da rua receberão numeração ímpar e os imóveis localizados no lado esquerdo da rua receberão numeração par.

**Art. 2º** O mapa descritivo, elaborado pelo Departamento de Arquitetura, Engenharia e Topografia da Prefeitura Municipal, passa fazer parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Herval, 26 de junho de 2018.

  
**CLEIDIR ARNOLD**  
Vereador



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Santa Maria do Herval  
Câmara Municipal de Vereadores

## JUSTIFICATIVA

Encaminhamos para apreciação dos nobres colegas o presente Projeto de Lei do Legislativo nº 04/2018 que “*DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA MIRAGUAÍ NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO HERVAL*”.

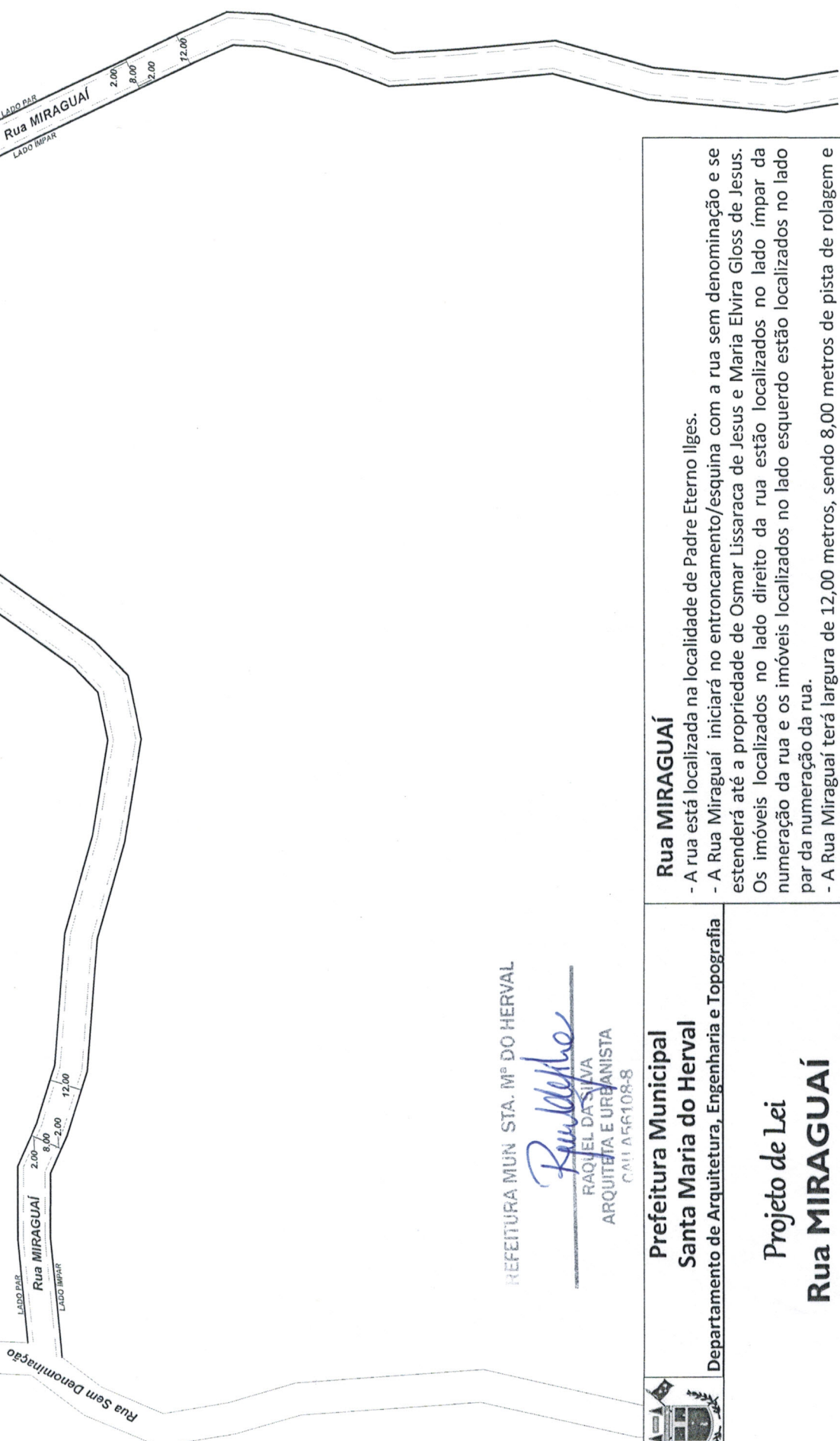
O presente Projeto de Lei tem como objetivo atender aos pedidos dos moradores que residem na referida Rua e buscam ter endereço certo para o exercício de sua cidadania.

O nome da rua foi escolhido por opção dos moradores da localidade.

Esclarece que a denominação da rua é uma exigência da RGE Sul para possibilitar a instalação de rede elétrica.

Certo do acolhimento do presente, encaminhamos o Projeto a apreciação Plenária.

  
**CLEIDIR ARNOLD**  
Vereador



REFEITURA MUN. STA. M.º DO HERVAL

*Raquel da Silva*  
 RAQUEL DASILVA  
 ARQUITETA E URBANISTA  
 CRI 156108-8



**Prefeitura Municipal**  
**Santa Maria do Herval**

Departamento de Arquitetura, Engenharia e Topografia

**Projeto de Lei**

**Rua MIRAGUAÍ**

**Rua MIRAGUAÍ**

- A rua está localizada na localidade de Padre Eterno Ilges.
- A Rua Miraguaí iniciará no entroncamento/esquina com a rua sem denominação e se estenderá até a propriedade de Osmar Lissaraca de Jesus e Maria Elvira Gloss de Jesus.
- Os imóveis localizados no lado direito da rua estão localizados no lado ímpar da numeração da rua e os imóveis localizados no lado esquerdo estão localizados no lado par da numeração da rua.
- A Rua Miraguaí terá largura de 12,00 metros, sendo 8,00 metros de pista de rolagem e 2,00 metros de passeio público em ambos os lados.

Propriedade de Osmar Lissaraca de Jesus e Maria Elvira Gloss de Jesus

Elaboração	Data	Prancha
Arq. e Urb. Raquel da Silva	26/06/2018	01/01



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Santa Maria do Herval  
Câmara Municipal de Vereadores

### COMISSÃO DE PARECERES

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 04/2018

PARECER: Favorável

DATA: 26/06/2018

VEREADOR	PARECER	ASSINATURA
Tarcisio Schuck	<input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO	Tarcisio Schuck
Cleidir Arnold	<input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO	[Assinatura]
Rubia Reisdorfer	<input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO	[Assinatura]

### COMISSÃO DE FINANÇAS

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 04/2018

PARECER: Favorável

DATA: 26/06/2018

VEREADOR	PARECER	ASSINATURA
Germano Seger	<input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO	Germano Seger
Felix A. Alles	<input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO	Felix A. Alles
Plinio Wagner	<input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO	Plinio Wagner

APROVADO POR Anonimidade

Santa Maria do Herval, 26 de junho de 2018.

[Assinatura]  
LUIS ROBERTO SCHNEIDER  
PRESIDENTE